

LEI Nº 2.327/2022, DE 04 DE JULHO DE 2022.

Certifico e dou fé que este foi publicado no mural da Prefeitura Municipal de Campina Verde em 04/07/22

Ass
João Paulo G. F. Leite de Freitas
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

“AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR, ATRAVÉS DO APROVEITAMENTO PARCIAL DAS CONSIGNAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA VERDE - MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A Câmara Municipal de Campina Verde - MG aprova e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei;

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de crédito suplementar, através do aproveitamento parcial das consignações orçamentárias da Câmara Municipal de Campina Verde - MG no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) para fazer face às despesas para o exercício de 2022, cobertura de despesas de equipamentos e material permanente, na seguinte dotação:

DOTAÇÃO	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	FICHA	FONTE	VALOR (R\$)
01.01.00-01.031.2.0004	4.4.90.52.0000	Equipamento e Material Permanente	19	100	60.000,00

Art. 2º - Para a abertura do crédito suplementar delineado no artigo 1º desta Lei, o Prefeito Municipal, atendendo ao disposto no inciso II do art. 49 da Lei Orgânica Municipal, editará o competente decreto e, para tanto, será utilizado como origem de recursos a anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÃO	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	FICHA	FONTE	VALOR (R\$)
01.01.00- 01.031.2.0004	3.1.90.11.0000	vencimentos e Vantagens Fixas de Pessoal civil	9	100	60.000,00

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Campina Verde, 04 de julho de 2022.



HELDER PAULO CARNEIRO

Prefeito Municipal